



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.694, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NOS REGIMES DE TRABALHO NORMAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos servidores integrantes das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde nos regimes de trabalho Normal, Urgência e de Emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, fica reajustado na forma dos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros dar-se-ão nas seguintes formas com suas respectivas datas:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006, nos valores definidos nos Anexos I e II da presente Lei; e

II – a partir de 1º de maio de 2006, nos valores definidos nos Anexos III e IV da presente Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 27 de março de 2006, 118º da República.

LUIS ABÍLIO DE SOUSA NETO
Vice-Governador, no exercício do
cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE de 28.03.2006.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.694, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

ANEXO I

CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR	CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR
Auxiliar de Serviços de Saúde	Normal	30	A	378,00	Técnico Superior de Saúde.	Normal	20	A	1.015,00
			B	393,12				B	1.055,60
			C	408,84				C	1.097,82
			D	425,20				D	1.141,74
	Urgência	30	A	563,00			A	1.218,00	
			B	585,52			B	1.266,72	
			C	608,94			C	1.317,39	
			D	633,30			D	1.370,08	
	Emergência	30	A	674,00			A	1.523,00	
			B	700,96			B	1.583,92	
			C	729,00			C	1.647,28	
			D	758,16			D	1.713,17	
Assistente de Serviços de Saúde	Normal	30	A	464,00		Urgência	40	A	2.030,00
			B	482,56				B	2.111,20
			C	501,86				C	2.195,65
			D	521,94				D	2.283,47
	Urgência	30	A	625,00			A	1.275,00	
			B	650,00			B	1.326,00	
			C	676,00			C	1.379,04	
			D	703,04			D	1.434,20	
	Emergência	30	A	749,00			A	1.530,00	
			B	778,96			B	1.591,20	
			C	810,12			C	1.654,85	
			D	842,52			D	1.721,04	
Emergência	30	A	749,00	A	1.922,00				
		B	778,96	B	1.998,88				
		C	810,12	C	2.078,84				
		D	842,52	D	2.161,99				
Emergência	40	A	2.550,00	A	2.550,00				
		B	2.652,00	B	2.652,00				
		C	2.758,08	C	2.758,08				
		D	2.868,40	D	2.868,40				
Emergência	20	A	1.475,00	A	1.475,00				
		B	1.534,00	B	1.534,00				
		C	1.595,36	C	1.595,36				
		D	1.659,17	D	1.659,17				
Emergência	24	A	1.770,00	A	1.770,00				
		B	1.840,80	B	1.840,80				
		C	1.914,43	C	1.914,43				
		D	1.991,01	D	1.991,01				
Emergência	30	A	2.212,00	A	2.212,00				
		B	2.300,48	B	2.300,48				
		C	2.392,50	C	2.392,50				
		D	2.488,20	D	2.488,20				
Emergência	40	A	2.949,00	A	2.949,00				
		B	3.066,96	B	3.066,96				
Emergência	40	A	3.189,64	A	3.189,64				
		C	3.189,64	C	3.189,64				



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

			D	3.317,22
--	--	--	---	----------

ANEXO II

Cargos em Extinção

NÍVEL	REGIME	CH	CLASSE	VALOR
Elementar	Normal	30	A	378,00
			B	393,12
			C	408,84
			D	425,20
	Urgência	30	A	563,00
			B	585,52
			C	608,94
			D	633,30
	Emergência	30	A	674,00
			B	700,96
			C	729,00
			D	758,16

ANEXO III

CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR	CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR
Auxiliar de Serviços de Saúde	Normal	30	A	378,00		Normal		A	1.015,00
			B	400,68				B	1.075,90
			C	424,72				C	1.140,45
			D	450,20				D	1.208,88
	Urgência	30	A	563,00				A	1.218,00
			B	596,78				B	1.291,08
			C	632,59				C	1.368,54
			D	670,54				D	1.450,66
	Emergência	30	A	674,00				A	1.523,00
			B	714,44				B	1.614,38
			C	757,31				C	1.711,24
			D	802,74				D	1.813,92
Assistente de Serviços de Saúde	Normal	30	A	464,00			40	A	2.030,00
			B	491,84				B	2.151,80
			C	521,35				C	2.280,91
			D	552,63				D	3.005,00
	Urgência	30	A	625,00	A	1.275,00			
			B	662,50	B	1.351,50			
			C	702,25	C	1.432,59			
			D	744,39	D	1.518,55			
Emergência	30	A	749,00		Urgência		24	A	1.530,00
		B	793,94					B	1.621,80



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

			C	841,58				C	1.719,11
			D	892,07				D	1.822,25
							30	A	1.922,00
								B	2.037,32
								C	2.159,56
								D	2.289,13
							40	A	2.550,00
								B	2.703,00
								C	2.865,18
								D	3.037,09
						Emergência	20	A	1.475,00
								B	1.563,50
								C	1.657,31
								D	1.756,75
							24	A	1.770,00
								B	1.876,20
								C	1.988,77
								D	2.108,10
							30	A	2.212,00
								B	2.344,72
								C	2.485,40
								D	2.634,53
						40	A	2.949,00	
							B	3.125,94	
							C	3.313,50	
							D	3.512,31	

ANEXO IV

Cargos em Extinção

NÍVEL	REGIME	CH	CLASSE	VALOR
Elementar	Normal	30	A	378,00
			B	400,68
			C	424,72
			D	450,20
	Urgência	30	A	563,00
			B	596,78
			C	632,59
			D	670,54
	Emergência	30	A	674,00
			B	714,44
			C	757,31
			D	802,74